

LEI Nº 1.143/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CID ARRUDA CÂMARA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de projeto/atividade, que visa a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR, para lixo, capacidade 12 m3, destinado as ações de Limpeza Pública no Município, através de recursos transferidos pelo Governo Federal-OGU, através da SUDENE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Acréscimo ao orçamento:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
07.001	SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
15	XXXXXXXX	
15.451.	XXXXXXXX	
1.050	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte - 500	Transferência do Ministério das Cidades - SUDENE - OGU	R\$ 285.000,00
Fonte - 100	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 3.000,00

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado.

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **R\$ 301.500,00** (trezentos e um mil reais e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, 29 de Outubro de 2014


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal